

**FATO RELEVANTE****Encerramento Programa de Recompra de Ações e  
Abertura de Novo Programa de Recompra de Ações**

A Cia. Hering ("Companhia") comunica, nos termos das Instruções CVM nºs 358/02 e 567/15 e da Lei nº 6.404/76, que seu Conselho de Administração em reunião realizada em 28/02/2019, aprovou por unanimidade: (i) O encerramento do Programa de Recompra de Ações da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 01 de agosto de 2017 ("Programa"), onde foram adquiridas a totalidade de 488.800 (quatrocentas e oitenta e oito mil e oitocentas) ações ordinárias, sendo que deste montante 440.675 (quatrocentas e quarenta mil, seiscentas e setenta e cinco) ações ordinárias, permanecem em tesouraria, para subsidiar os planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia ou, assim não ocorrendo, posterior cancelamento. (ii) A abertura de um novo programa de aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia, cabendo a Diretoria definir as datas em que a recompra será efetivamente efetuada, observando-se as seguintes características: (a) A quantidade a recomprar limitar-se-á a 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal, que corresponde a 1,20% do total das 124.876.630 ações ordinárias em circulação, da Companhia, nesta data. Atualmente, há 440.675 (quatrocentas e quarenta mil, seiscentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal, mantidas em tesouraria; (b) As operações de aquisição serão realizadas a preço de mercado no pregão da B3, com a intermediação das seguintes instituições: Itaú Corretora de Valores S.A. - com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 10º Andar, São Paulo, SP, CNPJ Nº 61.194.353/0001-64; Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 6º Andar, São Paulo, SP, CNPJ nº 04.323.351/0001-94; BTG Pactual CTVM S.A. - com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477, 11º Andar, São Paulo, SP, CNPJ nº 43.815.158/0001-22; Credit Suisse Brasil S.A. CTVM - com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior nº 700, 12º Andar, São Paulo, SP, CNPJ nº 42.584.318/0001-07; e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 7º Andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CNPJ nº 02.819.125/0001-73; e (c) O prazo máximo para a aquisição das ações ordinárias da Companhia no âmbito do Programa de Recompra de Ações Ordinárias será de 365 dias, com início a partir da data de 28/02/2019 e término em 28/02/2020.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2019

**Rafael Bossolani**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**CIA. HERING**

CNPJ nº 78.876.950/0001-71

Companhia Aberta – Blumenau - Santa Catarina

**FATO RELEVANTE****Encerramento Programa de Recompra de Ações e Abertura de Novo Programa de Recompra de Ações**

A Cia. Hering ("Companhia") comunica, nos termos das Instruções CVM nºs 358/02 e 567/15 e da Lei nº 6.404/76, que seu Conselho de Administração em reunião realizada em 28/02/2019, aprovou por unanimidade: (i) O encerramento do Programa de Recompra de Ações da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 01 de agosto de 2017 ("Programa"), onde foram adquiridas a totalidade de 488.800 (quatrocentas e oitenta e oito mil e oitocentas) ações ordinárias, sendo que deste montante 440.675 (quatrocentas e quarenta mil, seiscentas e setenta e cinco) ações ordinárias, permanecem em tesouraria, para subsidiar os planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia ou, assim não ocorrendo, posterior cancelamento. (ii) A abertura de um novo programa de aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia, cabendo a Diretoria definir as datas em que a recompra será efetivamente efetuada, observando-se as seguintes características: (a) A quantidade a recomprar limitar-se-á a 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal, que corresponde a 1,20% do total das 124.876.630 ações ordinárias em circulação, da Companhia, nesta data. Atualmente, há 440.675 (quatrocentas e quarenta mil, seiscentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal, mantidas em tesouraria; (b) As operações de aquisição serão realizadas a preço de mercado no pregão da B3, com a intermediação das seguintes instituições: Itaú Corretora de Valores S.A. - com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 10º Andar, São Paulo, SP, CNPJ Nº 61.194.353/0001-64; Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 6º Andar, São Paulo, SP, CNPJ nº 04.323.351/0001-94; BTG Pactual CTVM S.A. - com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477, 11º Andar, São Paulo, SP, CNPJ nº 43.815.158/0001-22; Credit Suisse Brasil S.A. CTVM - com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior nº 700, 12º Andar, São Paulo, SP, CNPJ nº 42.584.318/0001-07; e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 7º Andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CNPJ nº 02.819.125/0001-73; e (c) O prazo máximo para a aquisição das ações ordinárias da Companhia no âmbito do Programa de Recompra de Ações Ordinárias será de 365 dias, com início a partir da data de 28/02/2019 e término em 28/02/2020.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2019

**Rafael Bossolani**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores